



Organismos Nacionais

Governamentais

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Criado em 1991, pela Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) foi previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. O Conanda também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil.

É ele o responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização dos recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA), garantindo que sejam destinados à ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 209

70.064-901 Brasília – DF

Tel.: (61) 2025 - 3535 / 2025 - 2327

Fax: (61) 2025 - 8735

E-mail: conanda@sedh.gov.br

Página na Internet: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/abert_conanda.asp